



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

**P R O T O C O L O**

PROCESSO nº 011/2006 de 09 de janeiro de 2006

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO  
PINTO-BANDEIRENSE DE TURISMO E CULTURA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA  
DO PÊSSEGO, UVA E VINHO.

PROJETO-DE-LEI nº 009/2006 de 09 de janeiro de 2006

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

*Lei Municipal nº 3.883/2006*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 009/2006 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 06 de janeiro de 2006.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 009 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PINTO-BANDEIRENSE DE TURISMO E CULTURA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DO PÊSSEGO, UVA E VINHO".

A Associação Pinto-Bandeirense de Turismo e Cultura encaminhou solicitação à Municipalidade para parceria nas despesas com divulgação, promoção, publicidade e organização geral do evento Festa do Pêssego, Uva e Vinho que realizar-se-á no Distrito de Pinto Bandeira, nesta cidade, nos dias 20, 21 e 22 de janeiro de 2006.

A Festa do Pêssego, Uva e Vinho é uma promoção e realização da Associação Pinto-Bandeirense de Turismo e Cultura, a qual objetiva promover o turismo e incrementar a economia no Distrito de Pinto Bandeira e em nossa cidade, divulgando a cultura e o consumo do pêssego, uva e vinho.

Diante do acima exposto, o Poder Executivo entendeu em ser parceiro de tão relevante evento, auxiliando financeiramente a Associação Pinto-Bandeirense de Turismo e Cultura para a realização da Festa, nos termos do Projeto de Lei que segue anexo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

  
JAURE DA SILVEIRA PEIXOTO  
Prefeito Municipal em exercício

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
Votação:	Unica (R.V.)
	(2) Unanimidade
Data:	16 / 01 / 2006
Presidente	

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2006.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PINTO-BANDEIRENSE DE TURISMO E CULTURA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DO PÊSSEGO, UVA E VINHO.**

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder auxílio financeiro à **ASSOCIAÇÃO PINTO-BANDEIRENSE DE TURISMO E CULTURA**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para auxiliar nas despesas com divulgação, promoção, publicidade e organização geral do evento **FESTA DO PÊSSEGO, UVA E VINHO** que realizar-se-á no Distrito de Pinto Bandeira, nesta cidade, nos dias 20, 21 e 22 de janeiro de 2006.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:  
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
0901.2369500942.088 – Incremento ao Turismo  
3.3.50.41.00000000 – Contribuições - 253

**Art. 3º** - A entidade beneficiada deverá prestar contas do recurso recebido, na Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de maio de 2006.

**Art. 4º** - O repasse do valor somente poderá ser concedido mediante a anexação da Certidão Negativa de Débitos da entidade com o Sistema de Seguridade Social.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 1º de janeiro de 2006.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e seis.**

**JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO**  
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PARECER 011/2006

Processo nº 012/2006 e 011/2006

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de lei nº 010/2006, do Poder Executivo, que, *Autoriza o Município A Firmar convênio Com a Associação Pinto-Bandeirense de Turismo e Cultura.*

O presente projeto de lei, visa criar convênio com a Associação Pinto-Bandeirense de Turismo e Cultural, mediante o repasse da importância de R\$ 18.500,00 ( dezoito mil e quinhentos reais) através de seu Presidente que solicitou auxílio financeiro para atender despesas de construção de sanitários no salão Comunitário.

Em contrapartida a entidade conveniada compromete-se em disponibilizar os sanitários a comunidade, bem como mantê-los, conforme Art 2º.

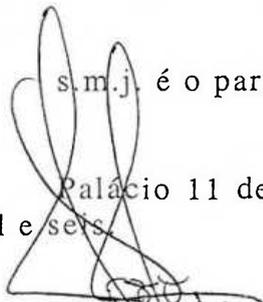
As despesas decorrentes desta lei correrão á conta de recursos do orçamento vigente, conforme Art 3º.

A liberação do valor mencionado no Artigo 1º, fica condicionada à apresentação da CND- Certidão Negativa de Débito, com o Sistema de Seguridade Social.

Do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o Projeto de Lei em análise, possui as condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis.



---



---

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº **011/2006**

AUTOR: **Executivo Municipal**

**ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PINTO-BANDEIRENSE DE TURISMO E CULTURA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DO PÊSSEGO, UVA E VINHO.**

**PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 011/2006 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PINTO-BANDEIRENSE DE TURISMO E CULTURA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DO PÊSSEGO, UVA E VINHO.**

O presente projeto de lei é de origem Executiva tem como finalidade conceder auxílio financeiro à Associação Pinto-Bandeirense de Turismo e Cultura no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para auxiliar nas despesas com divulgação, promoção, publicidade e organização geral do evento FESTA DO PÊSSEGO, UVA E VINHO que realizar-se-á no Distrito de Pinto Bandeira, nesta cidade, nos dias 20,21 e 22 de janeiro de 2006.

Em seu artigo 4º prevê que o repasse dos valores do Município para as Entidades só será concedida mediante à anexação da CND.

Pelo exposto, essa Comissão entende que caberá ao Soberano Plenário desta Casa à sua decisão.

É o parecer.

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2006.

Vereador **JAIR BARUFFI**  
Presidente

Vereador **VALDECI RUBBO**  
Vice-Presidente

Vereador **AIRTON MINUSCOLI**  
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº **011/2006**

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PINTOBANDEIRENSE DE TURISMO E CULTURA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DO PÊSSEGO, UVA E VINHO**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 011/2006, que insere o Projeto de Lei nº 009, de 09 de janeiro de 2006, o qual "**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PINTOBANDEIRENSE DE TURISMO E CULTURA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DO PÊSSEGO, UVA E VINHO**", exara parecer favorável a aprovação da matéria, que visa a concessão de auxílio financeiro para a realização de evento de integração municipal, a realizar-se no período de 20 a 22 de janeiro do corrente ano.

A despesa decorrente desta concessão, correrá por conta de recursos do orçamento vigente, conforme disposto no artigo 2º da presente lei, que indica a unidade orçamentária.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e seis.

  
Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**  
Presidente

  
Vereador **VALDECIR RUBBÔ**  
Vice-Presidente

  
Vereador **OLMES PERTILE**  
Membro Efetivo